



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#);

Considerando que o art. 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando a necessidade de acompanhamento referente ao andamento das nomeações do concurso público realizado pela Fundação Nacional do Índio;

RESOLVE:

- 1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte ementa:  
Acompanhamento da nomeação de servidores do concurso da FUNAI.
- 2º) Publique-se. Distribua-se.

MARCO PAULO FRÓES SCHETTINO

Secretário Executivo da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 ago. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)**